

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019/FME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/FME

CONTRATO Nº 056/2019/FME

TERMO DE ADITIVO Nº 01 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR EXISTÊNCIA DE SALDO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA CONFECCÃO DE CADERNETAS ESCOLARES E MATERIAL GRÁFICO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA - PE, A SEGUIR DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO GRÁFICA MONTEIRO LTDA - EPP, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE a Fundo Municipal De Educação Do Município de Pesqueira - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37**, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro - Pesqueira - PE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sr.^a Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, portadora do RG. nº 2933226 SSP/PE e CPF nº 496.423.164 - 04, residente e domiciliado à Rua Tenente Rabelo, 53 - Prado - Pesqueira - PE, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **GRÁFICA MONTEIRO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.679.967/0001-03**, com sede na Rua São João, nº 96A, Santo Antônio, na cidade de Belo Jardim - PE, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a) **Carlos Alberto da Silva**, inscrito no CPF Nº 448.228.984-15 e RG nº 2.837.528 SSP/PE, tendo em vista o Contrato primitivo celebrado em 29 de maio de 2019, Pregão Presencial nº 006/2019/FME, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização da Secretária do Fundo Municipal de Educação, que aceitou o Termo de Aditivo de prorrogação da vigência do contrato primitivo, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a prorrogação da vigência do contrato, nos termos da Lei Federa nº 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

CONSIDERANDO que o fornecimento de cadernetas escolares e material gráfico para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira - PE são de suma importância para o Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que os preços dos fornecimentos continuam vantajosos para a Administração;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA/JUSTIFICATIVA

O presente instrumento fundamenta - se na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. JUSTIFICATIVA: Haja vista a existência de saldo ao contrato estabelecido entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento visa prorrogar por mais 04 (quatro) meses o Contrato nº 056/2019/FME - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019/FME - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/FME, referente à Contratação de empresa, para confecção de cadernetas escolares e material gráfico para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira - PE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 29 de Maio de 2019, prorrogado por mais 4 (meses) pelo 1º Termo de Aditivo firmado no dia 23 de dezembro de 2019, ou seja, até o dia 30 de Abril de 2020, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO/DO RECURSO FINANCEIRO

O valor para a prestação de serviços objeto contratado é de R\$ 35.924,00 (Trinta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais) referente ao saldo existente do contrato, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 056/2019/FME, será pago através de recursos oriundo da dotação orçamentária específica do orçamento do Fundo Municipal de Educação do ano corrente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORUM

O fórum para solução de qualquer conflito decorrente do presente contrato é o da Comarca de Pesqueira, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar - se - a Lei Federal nº 8.666/93, e suas ulteriores alterações aos casos omissos a este contrato. Parágrafo Único- E, para firmeza e como prova de estarem entre si ajustados e contratados, foi lavrado o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Pesqueira/PE, 23 de Dezembro de 2019.

Cleide Maria de Souza Oliveira
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Município de Pesqueira
Contratante

Carlos Alberto da Silva
Gráfica Monteiro LTDA - EPP
Contratada

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: